



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº59/2020
APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM
PERIÓDICOS INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO Nº 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a Retificação Nº01 do Edital Nº 59/2020, conforme segue:

Onde se lê:

2.2 Do Artigo:

a) O IFMG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional deverá ser “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, em português e sem nenhuma abreviação;

Leia-se:

2.2 Do Artigo:

a) O IFMG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional deverá ser Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG”, em português (obrigatório) ;

I – Para publicações que já foram submetidas e que a revista ou periódico não permita revisão ou alteração no texto, excepcionalmente, será admitida a nomenclatura do IFMG em outro idioma.

II – Para publicação posterior à data de lançamento do edital deverá ser observado o item 2.2 a.

Onde se lê:

4.4. Os recursos serão pagos de acordo com o item 4.2 desse edital com a devida prestação de contas, não podendo ser empregados para justificar despesas realizadas com o artigo em data anterior a publicação do edital

Leia-se:

4.4. Os recursos serão pagos de acordo com o item 4.2 desse edital com a devida prestação de contas, não podendo ser empregados para justificar despesas realizadas com o artigo em data anterior a publicação do edital **(27/10/20) em conformidade com o Art. 60 da Lei 4320/64 que proíbe a assunção de despesas sem o prévio empenho**

Onde se lê:

5.1 A solicitação de apoio deverá ser encaminhada via abertura de Processo no SEI para a ARINTER Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais - contendo toda a documentação abaixo relacionada

Leia-se:

5.1 A solicitação de apoio deverá ser encaminhada via abertura de Processo no SEI **para CLR - Arinter - Assessoria de Relações Internacionais** - Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais - **acesso “restrito”** - contendo toda a documentação abaixo relacionada

Onde se lê:

5.1

f) Comprovante do valor da taxa de publicação emitido pelo periódico;
I- Para empresa nacional: Nota Fiscal e/ ou boleto ou documento constando o valor a ser pago;
II- Para empresa internacional: Invoice constando o valor pago ou a ser pago;

Leia-se:

5.1

f) Comprovante do valor da taxa de publicação emitido pelo periódico a partir da data da publicação do presente edital **(27/10/2020);**

I Para empresa nacional: Nota Fiscal e/ ou boleto ou documento constando o valor;

II- Para empresa internacional: Invoice constando o valor pago ou a ser pago;

Incluir:

5.1

h) Comprovante de publicação (envio da capa e da primeira página do artigo) em revista nacional, em extrato mínimo B1, e/ou ter publicado em periódico internacional, nos últimos 5 (cinco) anos listado nas bases constantes do item 2.2.b.

Onde se lê:

6.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados por uma Comissão de Avaliação designada mediante Portaria para análise técnica e documental das solicitações sendo que:

Leia-se:

6.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados no prazo **de até 15 (quinze) dias úteis** por uma Comissão de Avaliação designada mediante Portaria para análise técnica e documental das solicitações sendo que:

Incluir:

8.2 A não observância da inclusão dos documentos no item 8 implicará sanções administrativas e/ou judiciais

Incluir:

9.5 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no sítio virtual www.ifmg.edu.br/internacionaliza.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 11/12/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0711727** e o código CRC **8C275D0A**.

23208.003074/2020-29

0711727v1